



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 19/11/2015, Edição nº 4217, Página nº 35

### DECRETO Nº 3.470/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.785](#), de 18 de Novembro de 2015,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 36.289,00 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERV P/DISTR GRATUITA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 2.741,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 548,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE	
11.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	
27.812.0019.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 36.289,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

08.243.0018.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 33.289,00
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE	
11.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	
27.812.0019.2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$ 36.289,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em  
18 de novembro de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
**Prefeito**